



ATO DA PRESIDÊNCIA

Nº 3/2023

MONTE NEGRO/RO, 16 de fevereiro de 2023.

ATO DA PRESIDENCIA SOBRE PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL

“Dispõe sobre o ponto facultativo relativo ao Carnaval na Câmara Municipal de Monte Negro-RO”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno desta Casa e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023 na Câmara Municipal de Monte Negro-RO, em razão do feriado de **Carnaval** no dia 21/02/2023 (Terça-Feira) e **Cinzas** no dia 22/02/2023 (Quarta-feira).

Art. 2º. Ficam dispensados do trabalho os servidores desta Casa de Lei nos referidos dias, exceto os vigias, que deverão prestar seus serviços conforme escala.

Publique-se e arquite-se.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PEDRO ALVES DA SILVA - PRESIDENTE** em **16/02/2023 16:39:37**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16H1.0339.3374.R74U.2166, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **74D33**. Tipo de Documento: **ATO DA PRESIDÊNCIA - Nº 3/2023**

Confeccionado por **PEDRO ALVES DA SILVA**, CPF: 457.36*. **2-*1, em **16/02/2023 16:39:37**, contendo 129 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1691.4H39.337X.973K.1016





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



1691.4H39.337X.973K.1016

